



**FUNESPAR**

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

## **EDITAL Nº 06/2026 – FUNESPAR**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - FUNESPAR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Gabriel de Lara, nº 678, Bairro João Gualberto, 83203-550, Paranaguá, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o número: 16.873.001/0001-80, por meio da coordenação do Projeto **Pesquisa e desenvolvimento de uma plataforma inteligente de planejamento de plantio e previsão de demandas de fornecimento de uma cooperativa de agricultura familiar**, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação de bolsistas, na modalidade **Bolsa de Iniciação Científica**, por tempo determinado, para atuar junto ao PROJETO **Pesquisa e desenvolvimento de uma plataforma inteligente de planejamento de plantio e previsão de demandas de fornecimento de uma cooperativa de agricultura familiar**.

### **1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA:**

Este projeto propõe pesquisar a integração de modernas tecnologias de rastreamento, georreferenciamento, banco de dados e inteligência artificial a fim de mitigar problemas reais relacionados ao controle e geração de previsibilidade da produção agrícola relacionada aos cultivos dos agricultores familiares. Do ponto de vista tecnológico, existem desafios tecnológicos que necessitam ser investigadas como, por exemplo: a manutenção da comunicação dos dispositivos sem acesso ou com acesso intermitente à Internet para rastreamento da produção e entrega de produtos; a avaliação da efetividade de técnicas de Inteligência Artificial para reconhecimento de padrão e previsão de demandas e aquisição de insumos para diferentes cultivos e um estudo de arquitetura de software capaz de proporcionar escalabilidade para alta demanda computacional necessária para receber, processar e armazenar de milhões de requisições realizadas por estes dispositivos.

Subsidiado pelo trabalho de pesquisa descrito, será construído um protótipo que visa desenvolver um sistema computacional capaz de integrar software e hardware com o objetivo de reduzir os custos da produção agrícola desde a colheita até a entrega dos contratos de uma cooperativa de agricultura familiar. Mais especificamente, o sistema computacional além de realizar o controle do plantio, demandas e entregas, gerará previsibilidade e melhoria do planejamento da cooperativa. O software visa prover ao produtor rural indicadores em tempo real da situação das demandas, estimativas de entregas necessárias, rastreio das colheitas até a entrega que incluam tendências de comportamento da produção dos cultivos a partir da sua análise histórica. Como efeito prático e imediato, a adoção dessa solução tecnológica contribuirá para a redução do custo da produção, mitigando perdas e otimizando recursos.

**FUNESPAR**

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

## 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

<b>Nº DE VAGAS E PERFIL:</b>	1
<b>DEDICAÇÃO AO PROJETO:</b>	20 horas
<b>VALOR DA BOLSA:</b>	R\$ 700,00
<b>DURAÇÃO DA BOLSA:</b>	8 meses

## 3. DA INSCRIÇÃO:

**3.1 PERÍODO:** 23/03/2026 a 29/03/2026

**3.2 TAXA:** R\$ 0,00

**3.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS: (ENVIAR EM UM ÚNICO PDF NA SEQUÊNCIA INDICADA)**

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I);
- Fotocópia do RG e CPF;
- Currículo Lattes;
- Fotocópia do diploma universitário;

**3.4 ENVIO:** Os documentos descritos no item 3.3 deste edital deverão ser enviados em um só arquivo no formato PDF e encaminhados para os e-mails: [selecao@funespar.org](mailto:selecao@funespar.org) com cópia para [reginaldo.re@gmail.com](mailto:reginaldo.re@gmail.com), com o assunto "EDITAL 06/2026 COAFCAM/AGEUNI".

## 3.5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- Somente será permitida a inscrição de candidatos que tenham enviado todos os documentos elencados no item 3.3 deste edital;
- Não será permitida a participação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador do Projeto ou do Orientador do Projeto, na condição de bolsista.

## 4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

<b>ETAPAS DE SELEÇÃO</b>	1ª Etapa - Análise de currículo; 2ª Etapa - Entrevista realizada de forma remota pela plataforma Google Meet.
<b>CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A Nota Final (NF) de cada candidato, para fins de classificação, será obtida pela média aritmética das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas. Ex.: <math>NF = (NC + NE)/2</math>;</li><li>• Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota final (NF) maior ou igual a 7,0 (sete);</li><li>• Em caso de empate, o critério de classificação será a nota da entrevista (NE).</li></ul>

## 5. DATA E HORÁRIO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

**5.1 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 30/03/2026 a 31/03/2026

**5.2 ANÁLISE DE CURRÍCULO:** 01/04/2026 a 02/04/2026



**FUNESPAR**

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

**5.3 ENTREVISTA:** 06/04/2026, conforme edital de chamamento após análise de currículo. Após a divulgação do resultado da classificação, as entrevistas serão realizadas de forma remota via plataforma Google Meet.

## **6. DO RESULTADO E RECURSOS:**

**6.1 RESULTADO:** O resultado da seleção será divulgado no site <https://funespar.org/>, no dia 08/04/2026.

### **6.2 RECURSO:**

6.2.1 Somente caberá recurso ao resultado da seleção, sendo o prazo para seu registro de 24 horas, a contar da data da divulgação do resultado, conforme item 6.1 deste edital.

6.2.2 O recurso do candidato deverá ser enviado para o e-mail [selecao@funespar.org](mailto:selecao@funespar.org) com cópia para o e-mail [reginaldo.re@gmail.com](mailto:reginaldo.re@gmail.com), que terá o prazo de 48 horas, a partir da data do protocolo, para análise e emissão de parecer final.

6.2.3 A aprovação no presente edital referente ao processo seletivo para contratação de bolsistas, não assegura ao candidato o direito de ingresso na função, sendo que a contratação será efetivada atendendo ao interesse, necessidade e à conveniência da coordenação, bem como à legislação pertinente.

**7. DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do referido projeto de extensão.

Paranaguá, 19 de março de 2026.

**Reginaldo Ré**  
Coordenador do Projeto